

RESOLUÇÃO Nº 001/2022
(Publicada no Diário Oficial de 20/01/2022)

Concede o benefício do Crédito Presumido do ICMS à CARBONGREEN TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos do Decreto nº 18.802, 20 de dezembro de 2018, que instituiu o Programa de Estímulo à Indústria do Estado da Bahia - PROIND e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2021.0002981-06,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, *ad referendum* do Plenário, à CARBONGREEN TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA., CNPJ nº 21.436.882/0001-02 e IE nº 121.020.004NO, instalada no município de Simões Filho, neste Estado, nos termos do Decreto nº 18.802/2018, o seguinte benefício:

I - Crédito Presumido - fixa em 80% (oitenta por cento) o percentual de Crédito Presumido a ser aplicado sobre o saldo devedor, apurado em cada período fiscal, como redutor do imposto apurado pelo regime de conta corrente fiscal, em relação às operações de saídas de produção própria, dos produtos flake e resina reciclada, pelo prazo de 11 (onze) anos, contado a partir de 1º de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 18 de janeiro de 2022.

NELSON SOUZA LEAL
Presidente